



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.581 DE 23/08/2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E PROCESSAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2009) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e a processar despesas do exercício relativo ao ano de 2009, no valor de R\$ 11,02 (onze reais e dois centavos), relativos à Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, com vencimento em 31/05/2009, valor este devido à ANATEL.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

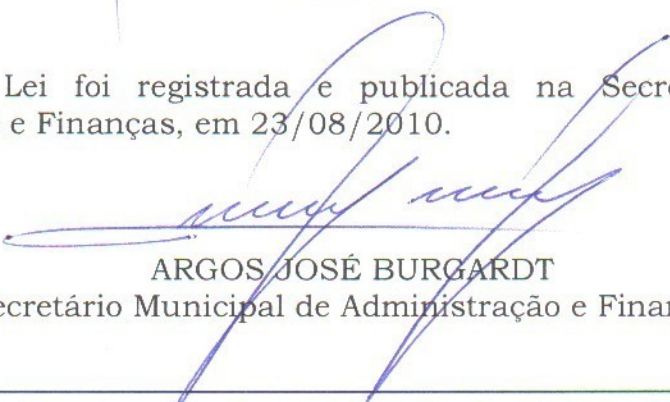
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 23 de agosto de 2010.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 23/08/2010.



ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças